
RESOLUÇÃO N°037/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 16/09/2021, às 09:00 horas, no auditório da Faculdade Multivix, sítio a Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, 3º andar, Bairro Monte Belo, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 102-R, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e da Vigilância em Saúde no âmbito estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando a Reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 15 de setembro de 2021, que assim deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instituição Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, na Região de Saúde Metropolitana - ES, conforme Anexo Único, desta Resolução.

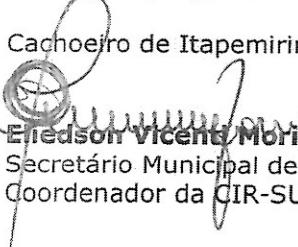
Parágrafo único- As Regiões de Saúde terão o grupo instituído a partir da indicação de técnicos municipais e das Superintendências indicados pela Comissão Intergestores Regional - CIR correspondente.

Art.2º - A nomeação dos membros dos GTM será efetivada por meio de publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2021.


Elenaldo Vicent Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO N°179/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria Nº 102-R, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e da Vigilância em Saúde no âmbito estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº037/2021 – CIR SUL, que aprova a Instituição Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, na Região de Saúde Metropolitana - ES, conforme Anexo Único, desta Resolução.

Parágrafo único- As Regiões de Saúde terão o grupo instituído a partir da indicação de técnicos municipais e das Superintendências indicados pela Comissão Intergestores Regional - CIR correspondente.

Art.2º - A nomeação dos membros dos GTM será efetivada por meio de publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO ÚNICO

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL (GTM) DA REGIÃO DE SAÚDE SUL		
TÉCNICOS APOIADORES DAS REDES TEMÁTICAS DA REGIÃO		
NOME	LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Henrique Rezende Tiradentes	SRSCI	Rede de cuidados à pessoa com deficiência (RCPD)
Bruna Celis Marin Lovate	SRSCI	Rede de atenção materno infantil (RAMI)
Elizandra Rodrigues	SRSCI	Rede de atenção psicossocial (RAPS)
Mayara Sader Santana	SRSCI	Rede de cuidados aos pacientes crônicos (RCPC)
Mariangela Soares Rodrigues	SRSCI	Rede de urgência e emergência (RUE)
TÉCNICOS APOIADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SRSCI		
Cinthya D. Neves	SRSCI	Vigilância Ambiental
Renata Bossato De Barros	SRSCI	Vigilância Sanitária
Hedilamar G. Ferreira	SRSCI	Vigilância Epidemiológica
Mayara Sader Santana	SRSCI	Atenção Primária à Saúde
Cristiane Da Hora Rocha	SRSCI	Núcleo de Regulação do Acesso
REPRESENTANTES DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO INDICADOS PELA CIR SUL		
Rosane Iório Tessari Rhor (Titular)	Vargem Alta	Municípios de 20 a 30 mil hab.
Mª Cristina Toledo Coelho (Suplente)	Atílio Vivacqua	
Jaudete Silva F. Denadai (Titular)	Anchieta	Municípios de 30 a 100 mil hab.
Sandra Regina Lupin Santos (Suplente)	Jerônimo Monteiro	
Soarya Cunha Rangel Pimentel (Titular)	Cachoeiro de Itapemirim	Município acima de 100 mil hab.
Zélia Rita Kock (Suplente)	Itapemirim	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/10/2021 07:08:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2021 07:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-68HL9G>